

TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO



O SOBERANO COLÉGIO
DO RITO ESCOCÊS PARA A BÉLGICA
Sis 79 rue de Laeken Bruxelas 1000

Representado por :
O T.: P.: Soberano Grande Comendador
O III.: F.: BORIS NICAISE



SUPREMO CONSELHO DO GRAU 33º
FRANCISCO DE MONTEZUMA DO REAA-Brasil
Rua Carlos Essenfelder, 2047, Boqueirão, Curitiba/Paraná - Brasil

Representado por :
T.: P.: Soberano Grande Comendador
O Irmão EDSON EITI MURAKI

Preâmbulo:

- Conscientes da natureza especial das relações de proximidade e confiança estabelecidas entre as duas Jurisdições e do seu papel essencial na animação das relações internacionais escocesas,
- Partilhando ambas os mesmos valores maçônicos escoceses fundamentais, respeitando as identidades e especificidades de cada Jurisdição soberana e autônoma, bem como as opções específicas que lhes são próprias,
- Expressando conjuntamente o desejo de contribuir ativamente para o diálogo fraternal e o intercâmbio de confiança entre as suas respectivas jurisdições e, de um modo mais geral, para a construção da Cadeia de União Universal.
- Constatando a sua vocação de trabalhar em conjunto para o desenvolvimento das relações escocesas internacionais entre a Europa e a América Latina,

Estabeleceram o objetivo de encorajar e desenvolver entre si e entre os Veneráveis Irmãos e Irmãs das respectivas jurisdições todos os contatos suscetíveis de contribuir para um melhor conhecimento e compreensão mútuos. Colocados em pé de igualdade tencionam concentrar os seus esforços no aprofundamento dos laços fraternos entre si, nomeadamente facilitando a mobilidade e encorajando os membros das suas jurisdições que o desejem a trabalhar em conjunto.

Consequentemente, decidem através deste Tratado de Amizade e Cooperação:

1. Manter-se mutuamente informados sobre as atividades de interesse comum ou mútuo;
2. Comunicar uns aos outros os trabalhos relacionados em particular com a história e o desenvolvimento do Rito;
3. Trocar as suas publicações através de um serviço de licenças cruzadas;
4. Contribuir conjuntamente para os intercâmbios institucionais no âmbito dos Encontros Escoceses Internacionais;

5. Criar um clima fraternal de confiança e amizade que favoreça a cooperação regional e internacional, através de todas as iniciativas e contribuições apropriadas;
6. Designar e submeter à aprovação recíproca um Garante de Amizade encarregado de assegurar a ligação regular entre as duas Jurisdições e de representar esta última em caso de impedimento do Soberano Grande Comendador ou do seu Grande Delegado para as Relações Internacionais e, além disso, de um modo mais geral, para assegurar o bom fluxo de informação.

Feito em duplo exemplar no Zênite de Bruxelas, em 08 de dezembro de 2024.

Soberano Grande Comendador

Boris NICAISE, 33^e



Grão-Chanceler

Albert DURIAU, 33^e

Wesley

Soberano Grande Comendador

Edson EITI MURAKI, 33^e



Grande Secretário de Relações Exteriores

José APARECIDO GOMES, 33^e